

DESPACHO

Nº. 16

Data: 2016/06/02

Para conhecimento de:
Pessoal docente, discente
e não docente

ASSUNTO: Regulamento Prémio *Nutrition and Dietetics Award*.

O Conselho de Curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – ESTeSL propôs a criação do Prémio *Nutrition and Dietetics Award*, a atribuir anualmente ao(à) estudante que reúna os melhores indicadores cumulativos na área do ensino, investigação e apoio à comunidade.

Esta proposta acolheu o parecer favorável do Conselho Técnico-Científico em 25 de maio de 2016 e do Conselho Pedagógico em 1 de junho de 2016.

Nos termos estatutários da ESTeSL e das competências que são atribuídas ao Presidente, instituo o Prémio *Nutrition and Dietetics Award* e aprovo o seu Regulamento apresentado em Anexo.

O PRESIDENTE DA ESTeSL


Prof. Coordenador João Lobato

REGULAMENTO PRÉMIO *NUTRITION AND DIETETICS AWARD*

Preâmbulo

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – ESTeSL entende reconhecer o mérito académico dos estudantes finalistas da licenciatura em Dietética e Nutrição, de acordo com a sua envolvimento na missão da ESTeSL: ensino, investigação e apoio à comunidade, com a atribuição de um prémio de mérito – *Nutrition and Dietetics Award*. Neste contexto e sob proposta do Conselho Curso de Dietética e Nutrição, o presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos a adotar no que concerne à atribuição do referido Prémio, contido nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento tem por objeto a atribuição do Prémio “NUTRITION AND DIETETICS AWARD”.
2. Este Prémio destina-se aos estudantes finalistas da licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTeSL, que evidenciem reconhecida envolvimento na missão da ESTeSL: ensino, investigação e apoio à comunidade.

Artigo 2.º

Aplicação

1. Este regulamento aplica-se a todos os estudantes que concluem a Licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTeSL, até ao dia 15 de novembro de cada ano.
2. Este prémio será atribuído a partir do ano letivo 2015/2016.
3. Em cada ano será atribuído um prémio ao(à) estudante que reúna os melhores indicadores cumulativos na área da: ensino, investigação e apoio à comunidade.

Artigo 3.º

Critérios de avaliação e seriação

1. A Classificação Final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = ((E \times 5) + (I \times 3) + (AC \times 2)) / 10$$

Sendo que (E) Ensino; (I) Investigação; (AC) Apoio à Comunidade.

2. Os critérios para a avaliação e seriação são os seguintes:
 - a) Ensino (E)

Classificação final da licenciatura (valor arredondado às décimas).
Fator ponderação: 5
 - b) Investigação (I)

Classificação final obtida na unidade curricular de Investigação em Dietética e Nutrição do 4º ano do curso (valor absoluto).
Fator de ponderação: 3
 - c) Apoio à Comunidade (AC)

Fator ponderação: 2
Classificação obtida em função da relação número/tempo de ação(ões) de apoio à comunidade em que o estudante esteve envolvido durante o seu percurso académico. (valor arredondado às décimas)
Classificação varia entre 0 e 20, sendo que 10 corresponde à classificação do estudante que menor relação número/tempo de ações de apoio à comunidade esteve envolvido durante o seu percurso académico e 20 o estudante que maior relação número/tempo de ações de apoio à comunidade esteve envolvido durante o seu percurso académico. Entre 0 e 20 a classificação é atribuída de forma proporcional ao mínimo e máximo.
3. A classificação final (CF) dos candidatos varia entre 8 e 20, sendo que o estudante com a classificação mais elevada, arredondada às centésimas, será o vencedor do prémio.
4. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1º: Maior pontuação no parâmetro Investigação;
 - 2º: Maior pontuação no parâmetro Apoio à Comunidade;
 - 3º: Maior pontuação no parâmetro Ensino.

Artigo 4.º

Valor do prémio

1. O Prémio a atribuir corresponde ao valor máximo da propina anual do ensino superior, anualmente fixada pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior.
2. O Prémio é suportado por um patrocínio de entidade singular ou coletiva, empresa ou instituição a designar anualmente.

Artigo 5.º

Júri

1. O Júri para atribuição do Prémio é constituído por três elementos do corpo docente da Licenciatura em Dietética e Nutrição, proposto pelo Conselho de Curso e homologado pelo Presidente da ESTeSL, após parecer favorável do Conselho Técnico-Científico.
2. Até ao dia 15 de dezembro de cada ano, deverá ser publicada a lista provisória da seriação na página eletrónica da ESTeSL.
3. Podem ser apresentadas reclamações ao Presidente da ESTeSL até cinco dias úteis após a publicação.
4. Após o período de consulta referido no número anterior, a lista de seriação da classificação deverá passar a definitiva e homologada pelo Presidente da ESTeSL para todo e qualquer efeito de direitos adquiridos.

Artigo 6.º

Entrega dos prémios

O Prémio é entregue no âmbito das comemorações do Dia da Escola, dia 12 de janeiro.

Artigo 7.º

Disposições finais

Todos os aspetos omissos ao presente Regulamento serão objeto de deliberação do Presidente da ESTeSL ouvido Conselho de Curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição.